



TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Nº 5615/2024, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 3580/2024

Pelo presente Termo Aditivo de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **JEDIEL RIBEIRO SERVIÇOS INTEGRADOS**, inscrita no CNPJ nº 43.760.934/0001-34, sediada na Rua João Antônio Rosa, nº 159, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Jediel Ribeiro**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 045.xxx,xxx-93, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem:

De comum acordo, após o memorando nº 1.687/2026-SMEEL, onde solicitada a rescisão contratual em motivo de remanejamento de alunos que estão sendo atendidos por outro transporte escolar. Sendo assim, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato nº 5615/2024, atendendo ao disposto no artigo nº 138, inciso II da Lei 14.133/21, sendo que este será resiliado com seus efeitos a **23 de fevereiro de 2026**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

Caçapava do Sul, 10 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA JEDIEL RIBEIRO
SERVIÇOS INTEGRADOS
CONTRATADA